

RESOLUÇÃO Nº 00 - 97/78

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 42/75 do Conselho Federal de Educação, bem como os Termos de Artigo 15, alínea "b", nº 4 do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18 de Outubro de 1971) e da Resolução nº 00- 21/71 de 28/Dez/1971,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica fixada em Cr\$ 150,00 (Cento e Sesenta Cruzados) a taxa de inscrição para o Concurso Vestibular da Universidade Federal de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em

Cuiabá, 29 de Dezembro de 1978.

  
GABRIEL NOVIS LEVIS - PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº CD-98/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO? NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,  
E,


CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso XI do Estatuto da Fundação ( Decreto nº 69.370 de 18/Out/71).

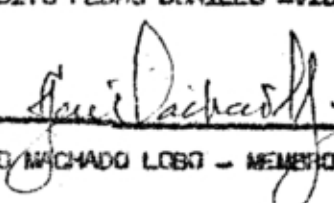
RESOLVE:

Artigo único - Fica aprovado o Convênio celebrado entre a Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e a Universidade Federal de Mato Grosso, com o objetivo de estabelecer as condições de colaboração mútua na formação de pessoal, conforme Processo nº CD 97/75.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, Cuiabá, 29 de dezembro de 1975.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

  
BENTO MACHADO LOBATO - MEMBRO

  
JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO